



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 07 de Maio de 2021
Edição 842

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 153/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento atual dos recursos humanos alocados na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se conhecer com maior precisão a lotação dos diferentes profissionais por áreas, setores e locais de atuação, para a correta distribuição da força de trabalho, de acordo com as demandas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de criar base de dados atualizada e dinâmica como forma de contribuir para a melhor relação de eficácia na gestão dos servidores disponíveis, impactando na ampliação da resolutividade e da qualidade do atendimento à população e contribuindo para a racionalização das receitas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cadastramento de todos os servidores ativos originalmente lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, incluindo aqueles que se encontram cedidos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para outros órgãos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do referido cadastramento do caput deste artigo os contratados em caráter temporário.

Art. 2º - O cadastramento deverá ser realizado nas seguintes etapas:
I - Na etapa remota, por meio de sistema eletrônico "Recadastrar Servidor", em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br);
II - Na etapa presencial, por meio da apresentação da via original e cópias de Documento de Identidade, contracheque do mês imediatamente anterior e comprovante de residência, cuja data de expedição seja menor que 90 (noventa dias) dias.

Art. 3º - Os servidores deverão se cadastrar na etapa remota de 10 de maio a 21 de maio de 2021.

Art. 4º - A etapa presencial será informada e divulgada em momento posterior nos canais oficiais do Município, e estará condicionada ao que for determinado pela legislação vigente, no que se refere aos protocolos sanitários de enfrentamento da pandemia da covid-19.

Art. 5º - O servidor que não se cadastrar terá o seu pagamento bloqueado.

Art. 6º - Ao final do cadastramento as informações e dados produzidos deverão ser arquivados nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de maio de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 15.342.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....15.342.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33	033	033	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR

08.244.0095.4175.0000	3.3.90.30.00	632	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	190.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	1424	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	6.750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	2105	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	8.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.39.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33	033	033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.1286.0000	3.3.90.39.00	371	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0077.2150.0000	3.3.90.39.00	383	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4175.0000	3.3.90.39.00	634	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2007.0000	3.3.90.30.00	691	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3386.0000	4.4.90.51.00	1410	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0082.3370.0000	4.4.90.51.00	1412	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-7.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.30.00	1419	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1439	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1443	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-1.750.000,00

Anulação (-).....15.342.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 06/05/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 216/2021 que nomeou, **Ariedmo Barbirato de Almeida**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Diretor de Pessoal e Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Júlio César da Paixão**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Diretor de Pessoal e Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 125/2021 que nomeou, **Dante Pinto Lucas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 180/2021 que nomeou, **Marcos da Silva Gonçalves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcos da Silva Gonçalves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Adelsir Barreto Soares**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/ FUNDEB, BIÊNIO 2021-2022**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e o Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 9.051, de 29 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital para o processo de composição do CACS-FUNDEB para o biênio 2021/2022.

1. DO CONSELHO DO NOVO FUNDEB, DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DOS REQUISITOS

1.1 É atribuição do CACS-FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, em âmbito municipal, de acordo com o artigo 33 da Lei Federal nº 14.113/2020 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 9051/2021.

1.2 O Conselho será constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações a seguir discriminadas:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas do campo;
- 1 (um) representante das escolas quilombolas.

1.3 Na qualidade de membros do CACS FUNDEB, os conselheiros não serão remunerados.

1.4 O período de mandato dos conselheiros eleitos/indicados será até 31/12/2022, conforme regra de transição prevista no art. 42, §2º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

1.5 Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

1.6 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do inciso I, art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- desenvolvem atividades direcionadas ao município de Campos dos Goytacazes/RJ;
- que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Campos dos Goytacazes a título oneroso.

1.7 Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

1.8 Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente e Vice-presidente, sendo impedido de ocupar as respectivas funções, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA INTEGRAR O CACS-FUNDEB

2.1. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, conforme §4º, art. 2º da Lei Municipal nº 9.051/2021:

- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- estudantes que não sejam emancipados;
- pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os segmentos representativos, de acordo com o item 1.2 deste Edital, disponíveis para serem eleitos são:

- 01 representante dos estudantes da educação básica pública maiores de 18 ou emancipados ou alunos da EJA;
- 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 01 representante de diretores das escolas básicas públicas;
- 01 representante das escolas do campo;
- 01 representante das escolas quilombolas.

3.1.1 Os interessados em se candidatarem deverão se inscrever, no período de **10 a 12 de maio de 2021**, por meio do preenchimento de **Ficha de Inscrição** por meio de **link específico**, a ser disponibilizado no **Portal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes-RJ**, nos dias previstos para devida inscrição.

3.1.2 A listagem dos inscritos que serão submetidos ao processo de votação será divulgada no Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, no dia **14 de maio de 2021**.

3.1.3 O processo de eleição ocorrerá de forma **online**, por meio de **Formulário de Votação**, no **link específico**, no **Portal d Prefeitura de Campos dos Goytacazes-RJ**, no dia **18 de maio de 2021**.

3.1.4 Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, **exclusivamente**, pelos pares de cada segmento.

3.1.5 O Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Municipal de Educação - CPGG será, junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e ao CACS-FUNDEB, corresponsável pela articulação e acompanhamento do processo eleitoral dos representantes citados no item 3.1 deste edital.

3.1.6 O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

3.1.7 A divulgação do resultado final dos representantes citados no item 3.1 deste edital será até dia **21 de maio de 2021**.

3.2 Os segmentos representativos, de acordo com o item 1.2 deste Edital, que serão indicados em reuniões específicas para este fim, a serem realizadas até **14 de maio de 2021**, pelas entidades representativas de cada segmento:

- a) Nos casos de 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, pelos seus dirigentes;
- b) nos casos de 01 (um) representante de professores e 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- c) no caso de 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, pela entidade de estudantes secundaristas;
- d) no caso de 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), pelo respectivo Conselho;
- e) no caso de 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, deverá ser indicado por seus pares.

3.2.1 Os nomes e documentos dos indicados de cada representação deverão ser encaminhados, via ofício, para o e-mail gabinete.seduct@campos.rj.gov.br, anexando a ata da reunião de indicação, tendo como título do e-mail "Indicação para o CACS-FUNDEB", até dia **18 de maio de 2021**.

3.2.2 A divulgação dos representantes indicados citados no item 3.2 deste edital será até dia **21 de maio de 2021**.

3.3 No caso da escolha de organizações da sociedade civil, a coordenação se dará através da SEDUCT e a presidência do CACS-FUNDEB que:

- a) Acolherão as inscrições das entidades interessadas, por meio do preenchimento de **Ficha de Inscrição** em link específico no Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ;
- b) divulgarão a **listagem com as entidades inscritas e aptas** a participarem da eleição no Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.

3.3.1 Os 02 (dois) representantes das organizações sociais, e igual número de suplentes, devem ter área de atuação vinculada diretamente com as temáticas Educação, Ciência e Tecnologia, para integrar este Conselho.

3.3.2 No ato da inscrição de entidade da sociedade civil, deverão ser informados:

- a) Nome completo da entidade;
- b) Cópia ou foto legível da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) e-mail e contato telefônico;
- d) Cópia escaneada ou foto legível da Ata da diretoria atual da entidade.

3.3.3 A eleição das organizações da sociedade civil envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição de entidades interessadas de **10 a 12 de maio de 2021**, por meio de link específico, a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes-RJ, nos dias previstos para devida inscrição;
- b) divulgação das entidades inscritas e aptas a participarem do CACS-FUNDEB, no Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, no dia **14 de maio de 2021**;
- c) no caso de mais de 02 (duas) entidades inscritas e aptas, as mesmas deverão escolher, entre elas, as duas organizações que comporão o CACS-FUNDEB, por meio de reunião específica para tal fim. Após escolha, uma das duas indicadas, deverá encaminhar o resultado da indicação, por meio de ata de reunião de indicação anexada, para o e-mail gabinete.seduct@campos.rj.gov.br, tendo como título do e-mail "Indicação das organizações da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia **18 de maio de 2021**;
- d) divulgação das duas organizações da sociedade civil no Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, até dia **21 de maio de 2021**;
- e) As organizações da sociedade civil deverão indicar os seus respectivos representantes, por meio de ofício para o e-mail gabinete.seduct@campos.rj.gov.br, tendo como título do e-mail "Indicação do representante da organização da sociedade civil para o CACS-FUNDEB", até dia **24 de maio de 2021**.

3.4 Todo processo para realização da composição do CACS FUNDEB deverá ser, preferencialmente, *online* em atendimento aos Decretos Municipais vigentes para o enfrentamento da Covid-19.

4. DA PUBLICIDADE

4.1 Todas as informações do presente Edital serão divulgadas no Portal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

4.2 O CPPG será responsável por ampla divulgação e mobilização deste edital junto aos diversos segmentos os quais representa.

4.3 Além de toda divulgação conforme item 4.1, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a presidência do CACS-FUNDEB divulgarão o presente edital, por meio de remessa:

- a) Às chefias dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
- b) à promotoria de Justiça da Infância e Juventude e ao Juízo de Direito da Infância e Juventude da Comarca;
- c) às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- d) às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- e) ao Conselho Tutelar;
- f) ao Conselho Municipal de Educação;
- g) às organizações da sociedade civil.

5. DO CRONOGRAMA

i. ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	ii. LOCAL
Publicação do Edital	A. 07/05/2021	I. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Inscrição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo e das escolas quilombolas	10/05/2021 a 12/05/2021	A. PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Indicação dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar	10/05/2021 a 14/05/2021	B. SEDE DAS RESPECTIVAS REPRESENTAÇÕES
Período de inscrição das entidades representativas da sociedade civil	10/05/2021 a 12/05/2021	C. PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Divulgação da listagem dos inscritos para representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo e das escolas quilombolas	14/05/2021	D. PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/

Divulgação da listagem das organizações da sociedade civil inscritas e aptas.	14/05/2021	E. PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Eleição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo e das escolas quilombolas.	F. 18/05/2021	G. PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Envio de ofícios dos indicados dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar	H. 18/05/2021 ATÉ	I. gabinete.seduct@campos.rj.gov.br
Divulgação das organizações da sociedade civil selecionadas	Até 21/05/2021	J. PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Envio de ofício para indicação dos representantes das organizações da sociedade civil	Até 24/05/2021	K. gabinete.seduct@campos.rj.gov.br
Publicação do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações	24/05/2021 a partir das 18 horas	L. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/
Envio da documentação, conforme item 6.2, para o gabinete da SEDUCT, tendo como título do e-mail "Documentação de Conselheiro do CACS-FUNDEB".	25/05/2021	N. gabinete.seduct@campos.rj.gov.br
Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em reunião do colegiado	25/05/2021 Às 9:30	O. LINK NO GOOGLE MEET
Publicação de Decreto da composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato	Até 28/05/2021	P. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ https://www.campos.rj.gov.br/

6. DO RESULTADO

6.1 Após a publicação, em Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste Conselho, no dia 25/05/2021, às 9:30, em ambiente virtual, por meio do link a ser disponibilizados aos titulares eleitos/indicados.

6.2 Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme artigo 6º da Lei Nº 9051/2021.

6.3 A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato, assim como do Presidente e Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, até **28 de maio de 2021**.

6.4 Os representantes eleitos e indicados devem, e ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma em anexo, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- a) Documento de Identificação oficial válido com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Título de Eleitor.
- d) Comprovante de Residência.
- e) Certidão de nascimento ou emancipada ou casamento.
- f) Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos).
- g) Contracheque (no caso dos representantes dos Diretores, professores e servidores das Escolas Públicas Municipais).
- h) Declaração da Escola com a indicação do responsável (no caso de representante de pais de alunos).
- i) E-mail e Contato telefônico.
- j) 1 (uma) foto 3x4.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CACS-FUNDEB

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000003-8-PR
Pregão nº 001/2020
Contrato nº 040/2021
Empresa Contratada: **FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 04.779.188/0001-79
Objeto: Aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Prazo contratual: 01 (Hum) mês.
Data da Assinatura: 05/04/2021

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 14/2021**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451 **Supervisor da Zeladoria, Patrimônio e Transporte**, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a Servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0003/2021-Processo nº 2020.021.000018-4-PR-Objeto: Aquisição de água mineral para consumo nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS**.

Art.2º Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MAIO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.443

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2021
PROCESSO Nº 2020. 021.000018-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020

CONTRATADA: PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.533.924/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05 /21**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 10/05/2021 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

1 – **Explicação Sobre Questões Relacionadas ao Empreendimento Novo Horizonte I, II e III Programa Minha Casa Minha Vida**

Campos dos Goytacazes, 04 de Maio de 2021.

Henrique de Souza Oliveira
Presidente

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 107/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 10 de maio de 2021 (segunda-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALESSANDRA MOREIRA MANHAES	13735	AVALIAÇÃO INTERNA
EMANOEL LUIS FARIA DE MACEDO	28234	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCELL POURBAIX MORISSON GUIMARAES	28968	AVALIAÇÃO INTERNA
MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEREDO	30349	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO	33833	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 108/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA VIANA DE SOUZA**, acompanhada por sua curadora **VANDA LUCIA VIANA DE SOUZA**, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de MAIO de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.001686-6-PA – **PENSÃO POR MORTE**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 109/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 13 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE GAMA CARDOSO	19486	AVALIAÇÃO INTERNA
FERNANDA PARAVIDINO FRANCA	24533	AVALIAÇÃO INTERNA
FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO DA SILVA	33873 / 38809	AVALIAÇÃO INTERNA
VERONICA GOMES RIBEIRO	16059	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 110/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **VIVIANE BARRETO BERARDI** matrícula nº: 21422, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de maio de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003390-1-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 111/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALCIR MACIEL DA SILVA	6891	AVALIAÇÃO INTERNA
CONCEIÇÃO DE MARIA MAIA ABREU VON PARASKI	25835	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABELA FREITAS GARCIA TINOCO	38755	AVALIAÇÃO INTERNA
KELLY CHRYSSTINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUAJI	26578	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 112/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALINY PROCESSI BISPO DOS SANTOS MACHADO** matrícula nº: 35234, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.002880-0-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, processo nº 2021.203.000002-3-PR, cujo objeto é a aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra clostridioses (incluindo tétano e botulismo) específicos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, em consequência, HOMOLOGA a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

SEM LIMITES AGROPECUÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.374.787/0001-40, nos itens 01 e 02, perfazendo o total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), e

SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.236.521/0001-24, nos itens 03, 04 e 05, perfazendo o total de R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de maio de 2021.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
=Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca=

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

